



**PREFEITURA DE
CAMARAGIBE**
Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete



**2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 30/2020**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE E A EMPRESA ELEVADORES VERSÁTIL LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, estabelecida na Avenida Dr. Belmino Correia, 3038 – Timbi Camaragibe/PE – CEP 54768-000, inscrita no CNPJ sob o número 08.260.663/0001-57, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, **MARCOS RIBEIRO FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número 044.514.874-80, daqui por diante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **ELEVADORES VERSÁTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 15.026.942/0001-16, com endereço na Rua Paulino Câmara, nº 65, Santo Amaro, Recife-PE, representada pelo **Sr. FÁBIO VIEIRA DINIZ**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número 264.858.388-21, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e convencionam as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, em consonância com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, e à legislação aplicável, nos termos das cláusulas e condições que seguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato nº 30/2020, que tem por objeto a **prestação de serviços de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva, com reposição total de peças e/ou componentes eletro-eletrônicos e materiais originais ou similares, quando necessário, de 2 (dois) elevadores da marca OTIS**, para permitir por mais 12 meses a prorrogação dos prazos de sua vigência e execução, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no Parágrafo Único da Cláusula Oitava do termo original, ante a necessidade do ente público e conforme o devido procedimento administrativo.

A X



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze meses), e a sua execução com início em 16 de maio de 2022 e término em 16 de maio de 2023, **dando-se ao ajuste o prazo total de 36 meses.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro de 2022:

20.17.04.122.1012.2037.0000.3.3.90.39.00 (ficha 79).

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO PAGAMENTO

4.1 Em razão deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 9.996,00 (nove mil, novecentos e noventa e seis reais) em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 833,00 (oitocentos e trinta e três reais), cada uma delas por meio de depósito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENÚNCIA AO REAJUSTE

5.1 A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação de revisão ou reajuste contratual previsto na Cláusula Sétima do Termo original.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

6.1 Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor de R\$ 9.996,00 (nove mil, novecentos e noventa e seis reais), totalizando o Contrato o valor de R\$ 29.988,00 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 As demais cláusulas e condições constantes do contrato originário aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Eletrônico do Município, conforme determina o Parágrafo Único do art. 61 da Lei Federal nº 8666/1993 – Lei de Licitações e Contratos.

A X



**PREFEITURA DE
CAMARAGIBE**
Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete



8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 As partes elegem o foro da Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Camaragibe, 16 de maio de 2022

Marcos Ribeiro Filho
Secretário de Administração
Mat. 10.0004592

Marcos Ribeiro Filho
Secretário de Administração
CONTRATANTE

Fábio Vieira Diniz
Elevadores Versátil LTDA
CONTRATADA